



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº405/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2015.

ANO III

Prefeito Municipal  
Silas José da Silva

Secretário Municipal de Cultura  
Nivalmido da Rocha Ribeiro

Controladora Interna  
Cássia Sayuri Mori

Vice – Prefeita  
Valéria Travaim Botaccio Custódio

Secretário Municipal de Infraestrutura  
Luca Samuel Cortez

Secretário Municipal de Finanças  
Luciene Antonio Ferreira

Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação  
Leiliane Francisca Freitas

Secretária Municipal de Saúde  
Silvana Bortoleto

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo  
Kelly Cristiane Ribeiro Belatti

Secretária Municipal de Educação  
Gerolina da Silva Alves

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável  
José Horácio Alexandre Nenartavis

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito.....	01
Lei.....	01
Lauda.....	04
Processo Administrativo.....	06

## Gabinete do Prefeito

LEI Nº. 960/2015

### “Cria o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, Faz Saber que a Câmara Municipal Aprovou e ele Sancionou a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável (CMDRS), órgão deliberativo e de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, com as seguintes finalidades:

- I. Participar na definição das políticas para o desenvolvimento rural, o abastecimento alimentar e a defesa do meio ambiente;
- II. Promover a conjugação de esforços, a integração de ações e a utilização racional dos recursos públicos e privados em busca de objetivos comuns;
- III. Incentivar o melhoramento da qualidade de vida dos habitantes da zona rural;
- IV. Participar da elaboração, acompanhar a execução e avaliar os resultados dos planos, programas e projetos destinados ao setor rural, em especial do Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;
- V. Promover atividades complementares às estabelecidas pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável no sentido de desenvolver a atividade rural do Município;
- VI. Promover a realização de estudos, pesquisas, levantamentos e organização de dados e informações que servirão de subsídios para o conhecimento da realidade do meio rural;

VII. Assegurar que a utilização dos recursos repassados pelo Conselho Municipal se dê naqueles setores considerados como prioritários pelo Plano Municipal de Desenvolvimento Rural;

VIII. Zelar pelo cumprimento das leis municipais e das questões relativas ao meio ambiente, sugerindo, inclusive, mudanças visando ao seu aperfeiçoamento.

**Artigo 2º.** O Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável será composto por:

I- Entidades representantes do poder público e sociedade civil organizada;

II- Entidades representantes da Agricultura Familiar.

**Parágrafo único.** O CMDRS aprovará o seu Regimento Interno, que disporá, sobre suas atribuições, e criará a sua Câmara Técnica Municipal, com membros indicados pelas entidades que compõem o CMDRS.

**Artigo 3º.** Cada instituição ou organismo integrante do CMDRS indicará, por escrito, um representante titular e um suplente, com mandato de dois anos, podendo ser reconduzidos por iguais períodos sucessivos.

**Artigo 4º.** O Prefeito Municipal nomeará, através de Decreto, os Conselheiros Titulares e Suplentes indicados pelas instituições que participam do CMDRS.

**Parágrafo Único.** A função de Conselheiro do CMDRS, considerada de interesse público relevante, será exercida gratuitamente.

**Artigo 5º.** O CMDRS terá uma Diretoria constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário.

§ 1º. Os Conselheiros elegerão o Presidente, Vice-Presidente e o Secretário, para o exercício seguinte, na última reunião ordinária do ano civil.

§ 2º. A duração dos mandatos do Presidente, Vice-Presidente e do Secretário será de um ano, permitida a sua reeleição por mais de um período consecutivo.

**Artigo 6º.** A Câmara Técnica Municipal é órgão auxiliar, responsável pela análise prévia das matérias a serem deliberadas pelo CMDRS.

§ 1º. A Câmara Técnica Municipal também será responsável pelo acompanhamento e supervisão dos recursos do PRONAF Reforma Agrária, aplicados em seu município, juntamente com o INCRA/MS.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº405/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2015.

ANO III

§ 2º. Quaisquer irregularidades que a Câmara Municipal observar na aplicação dos recursos deverão ser prontamente comunicadas ao CMDRS, que deverá ser encaminhada ao CEDRS e ao INCRA/MS.

**Artigo 7º.** O CMDRS poderá criar comitês, comissões, grupos de trabalho ou designar Conselheiros para realizar estudos, resolver problemas específicos, promover eventos ou dar pareceres.

**Artigo 8º.** Sempre que houver necessidade, o CMDRS poderá convidar pessoas, técnicos, líderes ou dirigentes para participar de reuniões, com direito à voz.

**Artigo 9º.** A ausência não justificada, por 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, no período de um ano, implicará na exclusão automática do Conselheiro.

**Artigo 10.** O CMDRS poderá substituir toda a Diretoria ou qualquer membro desta que não cumprir ou transgredir dispositivos desta Lei ou do Regimento Interno mediante o voto de dois terços dos Conselheiros.

**Artigo 11.** O CMDRS elaborará, num prazo de 60 (trinta) dias a contar da data da publicação desta Lei, o seu Regimento Interno, o qual será homologado Prefeito Municipal.

**Artigo 12.** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Água Clara/MS, em 09 de Abril de 2015.

**SILAS JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

LEI Nº. 961/2015

“Autoriza o Poder Executivo Municipal firmar convênio com a Associação Vital Força de Judô para o ano de 2015 e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com Associação Vital Força de Judô, inscrita no CNPJ sob nº. 17.650.256/0001- 47, visando o repasse da importância mensal de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), referente a despesas fixas, bem como, para custear as participações dos atletas, mediante comprovação prévia dos eventos, no decorrer do ano de 2015, reserva-se a importância de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), visando garantir os programas de atendimento à instituição, como incentivo à prática do esporte na modalidade Judô, para crianças e adolescentes do Município de Água Clara, nos termos do plano de trabalho.

**Parágrafo Único –** A vigência do convênio a ser celebrado entre o Município de Água Clara e a Associação Vital Força de Judô, será de 09 (nove) meses, podendo ser prorrogado por igual período.

**Artigo 2º -** A entidade conveniada, na forma da Lei nº. 8.666/93, e demais dispositivos legais pertinentes, a partir da

assinatura do convênio, compromete-se a prestar contas, mensalmente, dos valores repassados, apresentando a comprovação das despesas pagas, demonstrando a forma de utilização dos valores, após a realização do evento, e ainda, as Certidões Negativas de débitos federais e FGTS, a fim de demonstrar a regularidade no desempenho de suas atividades.

**Artigo 3º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Clara, 15 de abril de 2015.

**SILAS JOSÉ DA SILVA**

**Prefeito Municipal**

LEI Nº 962/2015

“Adequa a legislação municipal à normatização federal, Lei nº 12.994/2014, para instituir o piso salarial profissional nacional como base da carreira dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate a Endemias no município de Água Clara, bem como altera a Tabela de Remuneração - Tabela 1 – cargos de provimento efetivo e cargos de provimento em comissão, do anexo II do plano de cargos e carreiras do município de Água Clara, adequando o vencimento dos referidos cargos na Lei Municipal nº. 877/2013, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor Silas José da Silva, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º -** O Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE no Município de Água Clara – MS passa a vigorar no valor de R\$ 1.014,00 (mil e quatorze reais), para a jornada de 40 (quarenta) horas, nos termos da Lei Federal nº 1.2994/2014, retroativo ao mês de junho de 2014, somente para os Agentes de Endemias, tendo em vista que o cargo de agente comunitário de saúde já vem sendo pago com referido piso desde a entrada em vigor da Lei Federal, ficando o Poder Executivo autorizado a proceder ao pagamento referente à diferença dos valores não recebidos pelos Agentes de Combate às Endemias, de acordo com as condições financeiras e orçamentárias permitidas ao longo do exercício.

**Artigo 2º -** O Piso salarial profissional nacional dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, adotado pelo Município, será atualizado pelo INPC/IBGE na mesma data e sem distinção de porcentagem, dos servidores públicos municipais.

**Artigo 3º -** O provimento dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE no quadro pessoal do Município de Água Clara – MS se dará através de processo seletivo ou por meio de concurso público, o que altera a TABELA DE REMUNERAÇÃO - TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, excluindo desta tabela o cargo de agente comunitário, DAI 4, por esta via de provimento.



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº405/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2015.

ANO III

Parágrafo Único - A contratação temporária de Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias - ACE se dará em casos excepcionais e urgentes, nos termos da legislação municipal que regula a contratação temporária por excepcional interesse público.

Artigo 4º - Qualquer alteração do Piso Salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE por meio de Lei Federal deve ser aplicada imediatamente no âmbito do Município de Água Clara – MS.

Artigo 5º - Para efeitos desta lei, fica alterada a TABELA DE REMUNERAÇÃO - TABELA 1 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO e CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO – GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO do Anexo I do Plano de Cargos e Carreiras do Município de Água Clara, Lei Municipal nº. 877/2013, o passando a vigorar nos termos da Tabela do Anexo I desta Lei.

Artigo 6º - Acrescenta-se a Tabela 4 no Anexo II do Plano de Cargos e Carreiras do Município de Água Clara, Lei Municipal nº. 877/2013, nos termos do Anexo II desta Lei, para o fim de adequar a remuneração dos cargos de ACS e ACE.

Artigo 7º - As despesas decorrentes da adoção desta Lei serão garantidas por conta das dotações orçamentárias próprias, que, se necessário, será complementada.

Artigo 8º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Água Clara, 15 de abril de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA

Prefeito Municipal

ANEXO I

## TABELA DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

GRUPO OCUPACIONAL: ATIVIDADE DE NÍVEL MÉDIO				
CARGO	NÍVEL	C/H/D	VAGAS	REQUISITOS
Técnico em Contabilidade	VII	8	02	Ensino Médio Completo c/ registro no CRC.
Programador	VII	8	02	Ensino Médio Completo c/ curso específico.
Técnico em Raio X	VII	6	02	Ensino Médio Completo c/ registro no CTR.
Técnico Agropecuário	VII	8	02	Ensino Médio Completo c/ registro no CREA.
Topógrafo	VII	8	01	Ensino Médio Completo c/ registro no CREA.
Almoxarife	VII	8	01	Ensino Médio

				Completo
Técnico em Enfermagem	VII	8	10	Ensino Médio Completo c/ registro no COREN.
Auxiliar de Consultório Odontológico	VI	8	05	Ensino Médio Completo c/ registro no CRO.
Digitador	VI	8	01	Ensino Médio Completo
Secretário de Escola	VI	8	05	Ensino Médio Completo
Assistente de Administração	VI	8	35	Ensino Médio Completo
Fiscal de Tributos Municipais	VI	8	06	Ensino Médio Completo
Fiscal de Obras e Posturas	VI	8	04	Ensino Médio Completo
Fiscal de Inspeção e Vigilância Sanitária	VI	8	04	Ensino Médio Completo
Auxiliar de Enfermagem	VI	8	30	Ensino Fundamental Completo c/ registro no COREN
Agente Administrativo	III	8	15	Ensino Fundamental Completo
Atendente de Enfermagem	III	8	10	Ensino Fundamental Completo
Agente de Saúde	Especial Lei nº 12.994/2014	8	15	Ensino Fundamental Completo
Auxiliar de Biblioteca	III	8	02	Ensino Fundamental Completo
Inspetor de Alunos	III	8	20	Ensino Fundamental Completo
Recepcionista	III	8	03	Ensino Fundamental Completo
Atendente Infantil	III	8	20	Ensino Fundamental Completo
Agente Comunitário de Saúde	Especial Lei nº 12.994/2014	8	20	Ensino Fundamental Completo
			TOTAL	215



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº405/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2015.

ANO III

TABELA 4 - REMUNERAÇÃO DOS AGENTES DE SAÚDE E AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

NÍVEL / CLASS E	A	B	C	D	E	F	G
Especial Lei nº 12.994/2014	1.014,00	1.064,70	1.115,40	1.166,10	1.216,80	1.267,50	1.318,20

## EDITAL DE CHAMAMENTO N. 002/2015

“Edital de Audiência Pública do Poder Executivo Municipal, destinada ao estudo e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2016, do Município de Água Clara– MS”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor SILAS JOSÉ DA SILVA, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica Municipal e conforme Lei Federal Complementar N.º 101/2000, de 04 de maio de 2000, intitulada de Lei de Responsabilidade Fiscal, torna público à quem de direito e quem mais possa interessar que:

I – Fará realizar Audiência Pública para estudo, discussão e elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2016 deste Município, no dia 16 de abril do presente ano, no Centro Cultural da Secretaria Municipal de Assistência Social, nesta cidade à Rua Fernando Bastos Junior, n.º 609, Bairro Santos Dumont, com início às 14h00min (local);

Dê-se conhecimento a Câmara Municipal de Vereadores; e Dê-se ampla divulgação para conhecimento da população. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Água Clara, 14 de abril de 2015.

(Original Assinado)  
SILAS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA DE MUNIR TIRADAPES BARRIO CENTRO VELHO  
TEL: (51) 3238-1122 FAX: (51) 3238-1122  
E-mail: semeca.aguacleara@hotmail.com



Parecer Técnico Pedagógico de materiais pedagógicos nº 03/2015

Referente ao Pregão Presencial nº 013/2015.

As amostras apresentadas pela empresa Nataly Brink Brinquedos - ME, em treze de abril de 2015, apresentam boa qualidade, obedecendo as normas de segurança e de fabricação. As cores são vibrantes, e o acabamento bem feito. Não foram observadas pontas soltas, quinadas, desacordo entre as especificações e o produto, ou qualquer outro tipo de defeito nos materiais. Foram analisadas as seguintes amostras:

Ref.	Descrição	Situação
1	(Bau plástico polibol c/80 peças plásticas) bau Polibol, contendo 80 peças plásticas encaixáveis, medindo 11,6cm, acondicionadas em bau de polipropileno transparente com capacidade para 38 litros, medindo aproximadamente 51,4x37,2x36,6cm.	Amostra aprovada pela comissão.
2	(Jogo charada) jogo dinâmico e divertido que estimula o raciocínio lógico e a concentração das crianças. Através das pistas nas cartas, a criança localiza no tabuleiro a imagem da charada. É preciso reflexos rápidos e boa visão para encontrar as respostas das 90 charadas em um super tabuleiro ricamente ilustrado. Contém: - 1 tabuleiro - 54 fichas em c.v.a cor e como diferentes - 90 cartas coloridas com charadas - 1 manual de instruções com respostas.	Amostra aprovada pela comissão

Água Clara, 14 de abril de 2015.

Luciana Campos de Jesus

Janaína Alessandra Alves Ferreira

Leonir Bäck de Almeida



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
RUA DE MUNIR TIRADAPES BARRIO CENTRO VELHO  
TEL: (51) 3238-1122 FAX: (51) 3238-1122  
E-mail: semeca.aguacleara@hotmail.com



Parecer Técnico Pedagógico de materiais pedagógicos nº 04/2015.

Referente ao Pregão Presencial nº 013/2015.

As amostras apresentadas pela empresa Nataly Brink Brinquedos - ME, em quatorze de abril de 2015, apresentam boa qualidade, obedecendo as normas de segurança e de fabricação. As cores são vibrantes, e o acabamento bem feito. Não foram observadas pontas soltas, quinadas, desacordo entre as especificações e o produto, ou qualquer outro tipo de defeito nos materiais. Foram analisadas as seguintes amostras:

Ref.	Descrição	Situação
1	Lixeira plástica modelo lápis) confeccionada fibra em formato de lápis, colorido, com capacidade para 90 litros, medindo 0,39cm de diâmetro e 0,90cm de altura.	Amostra aprovada pela comissão.
2	Jogo soletrando de 4 a 8 anos) composto por 12 cartelas com figuras e nomes, 75 cartelas de figuras e letras, 01 folheto de regra. Acondicionado em caixa de papelão medindo 21,2 x 22,2 x 4,0.	Amostra aprovada pela comissão

Água Clara, 15 de abril de 2015.

Janaína A. Alves Ferreira

Luciana de Jesus Campos da Silva

Leonir Bäck de Almeida



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº405/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2015.

ANO III



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2015  
LAUDO DE CONFERÊNCIA DE AMOSTRAS

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio dos técnicos da área de saúde: Enfermeiro Cleberton Luis Carlos Correa – COREN nº 179725/MS e Enfermeira José Roberto Rodrigues Pinto – COREN nº 264955/MS, na data de 14 de Abril de 2015, conforme determina o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, tendo como objeto a aquisição de materiais hospitalares, recebeu as amostras da empresa CIRURGICA MS LTDA., CNPJ Nº 10.656.587/0001-45, sediada na Rua Dolores, nº 154, Bairro Vila Alba, na cidade de Campo Grande MS, considerando o seguinte:

**DO LAUDO:**

Os materiais apresentados pela empresa acima citada estão de acordo com as características e compatibilidades técnicas, no que tange aos padrões de qualidade, durabilidade e funcionalidade desejada e desempenhos pretendidos e requeridos.

Portanto a empresa acima fica apta a participar com os itens apresentados na amostra e aprovados pelos técnicos responsáveis.

  
Cleberton Luis Carlos Correa  
COREN nº 179725/MS

  
José Roberto Rodrigues Pinto  
COREN nº 264955/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2015  
LAUDO DE CONFERÊNCIA DE AMOSTRAS

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio dos técnicos da área de saúde: Enfermeiro Cleberton Luis Carlos Correa – COREN nº 179725/MS e Enfermeira José Roberto Rodrigues Pinto – COREN nº 264955/MS, na data de 14 de Abril de 2015, conforme determina o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, tendo como objeto a aquisição de materiais hospitalares, recebeu as amostras da empresa VILLA MED COMERCIAL HOSPITALARES LTDA - ME, CNPJ Nº 13.861.454/000107, sediada na Rua Imil Esper, 53, Jardim Cambuy, na cidade de Presidente Prudente-SP, considerando o seguinte:

**DO LAUDO:**

Os materiais apresentados pela empresa acima citada estão de acordo com as características e compatibilidades técnicas, no que tange aos padrões de qualidade, durabilidade e funcionalidade desejada e desempenhos pretendidos e requeridos.

Portanto a empresa acima fica apta a participar com os itens apresentados na amostra e aprovados pelos técnicos responsáveis.

  
Cleberton Luis Carlos Correa  
COREN nº 179725/MS

  
José Roberto Rodrigues Pinto  
COREN nº 264955/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2015  
LAUDO DE CONFERÊNCIA DE AMOSTRAS

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio dos técnicos da área de saúde: Enfermeiro Cleberton Luis Carlos Correa – COREN nº 179725/MS e Enfermeira José Roberto Rodrigues Pinto – COREN nº 264955/MS, na data de 14 de Abril de 2015, conforme determina o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, tendo como objeto a aquisição de materiais hospitalares, recebeu as amostras da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ Nº 52.202.744/0001-92, sediada na Av. do Café, nº 1836, Vila Tibério, na cidade de Ribeirão Preto-SP, considerando o seguinte:

**DO LAUDO:**

Os materiais apresentados pela empresa acima citada estão de acordo com as características e compatibilidades técnicas, no que tange aos padrões de qualidade, durabilidade e funcionalidade desejada e desempenhos pretendidos e requeridos.

Portanto a empresa acima fica apta a participar com os itens apresentados na amostra e aprovados pelos técnicos responsáveis.

  
Cleberton Luis Carlos Correa  
COREN nº 179725/MS

  
José Roberto Rodrigues Pinto  
COREN nº 264955/MS



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA  
Secretaria Municipal de Administração e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação e Julgamento

EDITAL DE PREGAO PRESENCIAL Nº 021/2015  
LAUDO DE CONFERÊNCIA DE AMOSTRAS

O Município de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio dos técnicos da área de saúde: Enfermeiro Cleberton Luis Carlos Correa – COREN nº 179725/MS e Enfermeira José Roberto Rodrigues Pinto – COREN nº 264955/MS, na data de 14 de Abril de 2015, conforme determina o edital PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2015, tendo como objeto a aquisição de materiais hospitalares, recebeu as amostras da empresa CIRUMED COMERCIO LTDA, CNPJ Nº 26.853.028/0001-65, sediada na Rua Joaquim Murtinho, nº 3445, Bairro Chácara Cachoeira, na cidade de Campo Grande MS, considerando o seguinte:

**DO LAUDO:**

Os materiais apresentados pela empresa acima citada estão de acordo com as características e compatibilidades técnicas, no que tange aos padrões de qualidade, durabilidade e funcionalidade desejada e desempenhos pretendidos e requeridos.

Portanto a empresa acima fica apta a participar com os itens apresentados na amostra e aprovados pelos técnicos responsáveis.

  
Cleberton Luis Carlos Correa  
COREN nº 179725/MS

  
José Roberto Rodrigues Pinto  
COREN nº 264955/MS



Município de Água Clara

# Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº405/2015

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 16 DE ABRIL DE 2015.

ANO III

## AVISO DE ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 013/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições legais, comunica as empresas: Natali Brink Brinquedos Ltda. ME, que abertura do envelope de Habilitação referente ao Pregão Presencial nº 013/2015, será no dia 17 de abril de 2015, às 08:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Água Clara, localizada à Rodovia BR 262, KM 135, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Água Clara/MS, telefone (0xx67) 3239-1291.

Água Clara - MS, 16 de abril de 2015.  
Maria Amélia da Silva Rodrigues  
Pregoeira Oficial

## AVISO DE ABERTURA ENVELOPE HABILITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 021/2015

A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Água Clara - MS, no uso de suas atribuições legais, comunica as empresas: Cirumed Comércio Ltda, Villa Med Comercial Hospitalar Ltda, Cirúrgica MS Ltda e Nacional Comercial Hospitalar Ltda, que abertura do envelope de Habilitação referente ao Pregão Presencial nº 021/2015, será no dia 17 de abril de 2015, às 10:00 horas, na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Água Clara, localizada à Rodovia BR 262, KM 135, s/nº, Bairro Centro, na cidade de Água Clara/MS, telefone (0xx67) 3239-1291.

Água Clara - MS, 16 de abril de 2015.  
Maria Amélia da Silva Rodrigues  
Pregoeira Oficial

## AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 061/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 033/2015

O MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Pregoeira Oficial, nomeado através do Portaria nº 001, de 05 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara na edição de nº 349 de 07 de janeiro de 2015, torna público, será realizada no dia 30 de abril à 09:h00min, a licitação na modalidade Pregão Presencial, a qual será processada e julgada de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, combinado com o Decreto nº. 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto Municipal nº 006/2013 e Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, e condições previstas neste ato convocatório.

DO OBJETO: Constitui o objeto da presente licitação contratação de serviços de hospedagem com fornecimento de refeições (café da manhã, almoço e jantar), para pacientes carentes do município de Água Clara - MS, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde, aos hospitais e clínicas da cidade de Campo Grande – MS.

DATA DE ABERTURA: A abertura e julgamento das propostas serão realizados no dia 30 de abril de 2015, às 09h00, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, sito na Rodovia BR 262 Km 135 – Centro, na cidade de Água Clara/MS.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Os interessados poderão adquirir o Edital, bem como maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Água Clara/MS, no endereço acima mencionado no horário das 07h00 as 11h00, telefone (67) 3239 – 1291, mediante do recolhimento da taxa, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), retirada, no Setor Tributário, situado na Avenida Luiz Fiúza Lima, nº 09, Bairro Jardim Nova Água, ou solicitado pelo endereço eletrônico: [licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br](mailto:licitacao@pmaguaclara.ms.gov.br).  
Água Clara/MS, 14 de abril de 2015.

SILAS JOSÉ DA SILVA  
Prefeito Municipal  
Publique-se:  
MARIA AMÉLIA DA SILVA RODRIGUES  
Pregoeira Oficial

